#  Pregão Eletrônico nº 001/2023

## Processo nº 011/2023-CL/CRN7

**Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

 O **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.918.342/0001-07, com sede à Av. Gov. José Malcher, nº 937.Ed. Real One. 21º andar. Bairro Nazaré. CEP: 66055-260, neste ato representado pela Ex.ma Sra. Presidente, **YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA,** nutricionista, brasileira, paraense, portadora do CRN-7 nº 0181, RG n 1798392, CPF nº 364.712.722-00, nascida em 31/01/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO nº 001/2023, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **xxxxxxxxxxxxx,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **xxxxxxxxxx**, estabelecida à xxxxx, nº xxxx, cidade/Estado, CEP: xxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. xxxxx**, residente à xxxxx, nº xxxx, cidade/Estado, CEP: xxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxx e Identidade nº xxxx SSP/RN, doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes ao edital de licitação do Registro de Preços do Pregão nº 001/2023, às determinações das Leis nsº 8.666/93 atualizada, 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001 e 4.342/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias ou aquaviárias nacionais e internacionais para este **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO - CRN7**, conforme descrição, quantidades e preços abaixo descritos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **Quantidade de passagens registradas** | **Taxa de Remuneração do Agente de viagem por serviço** |
| Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias ou aquaviárias nacionais e internacionais | **353 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS)** | **xxx(por extenso)** |
| VALOR ANUAL ESTIMADO DAS PASSAGENS R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) |

1.2. O objeto da presente ata compreende a remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso, e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, rodoviária ou aquaviária de servidores, conselheiros, convidados e colaboradores eventuais a serviço, em âmbito nacional;

 1.3. A freqüência e periodicidade do fornecimento das passagens serão distribuídas ao longo da vigência do contrato, de acordo com as necessidades do **CRN7** no deslocamento dos servidores e conselheiros nas atividades cuja presença dos mesmos seja necessária;

1.4. Para adquirir a passagem aérea, rodoviária ou aquaviária o **CRN7** enviará a respectiva solicitação à **FORNECEDORA**, devidamente autorizada e assinada pela(s) autoridade(s) competente(s).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1. O **CRN7** pagará à **FORNECEDORA** o valor em conformidade com o disposto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 8 (DO PAGAMENTO) do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão nº 001/2023;

2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **FORNECEDORA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1.As despesas oriundas deste Registro de Preços, correrão conforme o disposto no item 24 (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão nº 001/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

5.1. A **FORNECEDORA** compromete-se a cumprir com todas as obrigações previstas no item 13 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão nº 001/2023, em consonância com a proposta apresentada.

5.2. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão nº 001/2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO**

6.1. O **CRN7** compromete-se a cumprir com todas as obrigações previstas no item 12 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão nº 001/2023 e ainda:

6.1.1. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à contratada;

6.1.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.1.3. Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A **FORNECEDORA** poderá ter seu registro cancelado:

 7.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1. Não cumprir as exigências do edital de licitação do Pregão nº 062/2008 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.2.1. Recusar-se a não assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.3.1. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.4.1. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.5.1. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados;

7.1.2 Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.2 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo nº 133/08, com decisão fundamentada da Presidência deste Tribunal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 21 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão nº 001/2023;

8.2. Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001 e 4.342/2002 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal no Pará, Seção Judiciária de Belém, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS**

10.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão nº 001/2023 e a proposta da **FORNECEDORA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este **CRN7** a firmar futuras solicitações;

 E, por estarem justos e acordados, foi a presente Ata de Registro de Preços confeccionada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **CRN7** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

 Belém(PA), XXX de XXX de XXX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA**

Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO**

REPRESENTANTE LEGAL DA **VENCEDORA DO CERTAME (INSERIR NOME)**

**CNPJ Nº**

**FONE:XXXXX**